



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de persianas**, incluindo fornecimento e instalação, destinadas às janelas do prédio que abriga a **Administração do Velório Municipal**, com a finalidade de melhorar as condições de conforto térmico e luminoso dos ambientes internos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição das persianas se justifica pela necessidade de controle da incidência direta de luz solar, especialmente no período da tarde, em janelas atualmente descobertas, o que tem ocasionado desconforto térmico e prejuízo às atividades desempenhadas pelos servidores. Ademais, no cômodo destinado à cozinha, o excesso de calor compromete o uso adequado do espaço. A instalação das persianas visa proporcionar melhores condições de trabalho, bem-estar aos funcionários e adequação dos ambientes internos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	ESTIMADO
1	Unidade	Tipo: Cortina Persiana Material: Tecido filtro solar, de boa qualidade e resistência; Acionamento: por corda ou corrente; Fixação: Compatível com instalação em janelas e paredes; Cor: cinza; Medidas da janela: 1.20 X 1.00 metros (comprimento x altura), conforme levantamento in loco; Acabamento: Adequado para ambiente interno, com bandô e componentes bem	1



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

		ajustados; Inclusão de todos os acessórios necessários para perfeita instalação.	
2	Unidade	Tipo: Cortina Persiana Material: Tecido filtro solar, de boa qualidade e resistência; Acionamento: por corda ou corrente; Fixação: Compatível com instalação em janelas e paredes; Cor: cinza; Medidas da janela: 1.50 X 1.20 metros (altura x comprimento), conforme levantamento in loco; Acabamento: Adequado para ambiente interno, com bandô e componentes bem ajustados; Inclusão de todos os acessórios necessários para perfeita instalação.	2

6. DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

6.1. O item deverá ser entregue e instalado nas dependências da Administração do Velório, situado na Av. Alberto San Juan, 60 - Centro, Tietê – SP - CEP 18531-320, Tietê/SP. A contratada será responsável pela entrega, conforme agendamento com a contratante.

6.2. Prazo máximo de entrega: 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho/ Autorização de Fornecimento.

6.3. O produto será inspecionado no ato da entrega. A recusa será imediata em caso de divergência em relação às especificações técnicas descritas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Compete à empresa contratada:

- Fornecer as persianas conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Realizar a instalação completa e adequada dos produtos;
- Disponibilizar mão de obra qualificada e ferramentas necessárias;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados durante a instalação;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Garantir a qualidade dos materiais fornecidos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Compete à Contratante:

- Disponibilizar o local para a instalação;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

9. VALOR DE REFERÊNCIA

9.1. Foi realizada pesquisa de preços.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização na execução do objeto será através da representante do Departamento de Almoxarifado.

11. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

12. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

12.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

13. DO FRETE

13.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. Menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

14.2. Propostas que não estejam em conformidade com este Termo serão desclassificadas, independentemente do valor ofertado.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Matheus Pianta Canateli
Chefe do Depto de Almoxarifado e Patrimônio

Paulo Luiz Fuza
Secretário de Administração e Modernização